



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 15.805 de 16 de Abril de 2019.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.560 de 18 de dezembro de 2018, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.895,62 (quinhentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
12.01.08.122.007.2.001	Administração da Unidade	SEG	3.3.90.30	1.000	27.776,62	-
			3.3.90.33	1.000	3.100,00	-
			3.3.90.92	1.000	15.600,00	-
			3.3.90.30	1.023	65.019,00	-
			3.3.90.39	1.023	150.000,00	-
			3.3.90.92	1.023	17.900,00	-
			3.3.90.39	1.023	200.000,00	-
			3.3.90.36	1.000	-	46.476,62
			3.3.50.43	1.023	-	370.314,00
			3.3.90.36	1.023	-	55.060,00
			3.3.90.93	1.023	-	7.545,00
SUBTOTAL					479.395,62	479.395,62
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA						
12.33 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
12.33.08.244.324.2.973	Fortalecer a Proteção Social Especial	SEG	3.3.90.30	1.015	21.500,00	-
			3.3.90.48	1.015	-	21.500,00
SUBTOTAL					21.500,00	21.500,00
FONTE DE RECURSOS				1.000	46.476,62	46.476,62
				1.015	21.500,00	21.500,00
				1.023	432.919,00	432.919,00
TOTAL					500.895,62	500.895,62

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 15.647 de 19.12.2018 e o Decreto n.º 15.648 de 19.12.2018 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município